

DIÁRIA**PORTARIA Nº 185/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/461202; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA, matrícula nº 200257, para participar do evento ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, a ser realizado de 18 a 20 de junho de 2024, de forma presencial, em Aracaju/SE, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 17 a 21/06/2024), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 22 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DO MPC/PA

Protocolo: 1065093**PORTARIA Nº 184/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/450839; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANA GABRIELLE MAGNO GONÇALVES, matrícula nº 200237, para participar do evento II CONGRESSO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, a ser realizado de 04 a 05 de julho de 2024, de forma presencial, em Vitória/ES, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 03 a 06/07/2024), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 22 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
SECRETÁRIA DO MPC/PA

Protocolo: 1065092**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 183/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/456133; RESOLVE:

Art. 1º Alterar, de 12 a 23/08/2024 (12 dias) para o período de 19 a 30/08/2024 (12 dias), o gozo das férias do servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, matrícula nº 200073, referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, concedido pela PORTARIA nº 634/2023/MPC/PA, de 11/12/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária

Protocolo: 1065236**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 177/2024/MPC/PA**

Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável prevista na PORTARIA nº 297/2023-PGC/MPC/PA e dá outras providências. O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA nº 297/2023-PGC/MPC/PA, de 15 de junho de 2023, que instituiu a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável com a finalidade de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Ministério Público de Contas do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição de referida comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da PORTARIA nº 297/2023-PGC/MPC/PA, alterado, sucessivamente, pelas PORTARIAS nº 348/2023/MPC/PA, de 17/07/2023, nº 465/2023/MPC/PA, de 06/09/2023 e nº 046/2024/MPC/PA, de 09/02/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Patrick Bezerra Mesquita (Procurador de Contas) – Presidente
- II. Samuel Almeida Bittencourt (Assessoria Jurídica) – Coordenador
- III. Clarissa de Cerqueira Pereira (Gabinete da Procuradoria-Geral) – Secretária
- IV. Akyson Ferreira da Silva (Departamento de Aquisições, Contratos e

Convênios)

V. Aline Maria de Oliveira Lopes Silveira (Departamento Administrativo)
VI. Beatriz Abitbol de Oliveira (Gabinete da 8ª Procuradoria de Contas)
VII. Carlos Gondim Neves Braga (Gabinete da 4ª Procuradoria de Contas)
VIII. David Borges Reis e Silva (Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações)

IX. Felipe Silva Arrivabene (Departamento de Inovação e Planejamento)

X. Ianny Pamella Ribeiro Tomaz (Departamento de Gestão de Pessoas)

XI. José Pereira do Canto (Departamento de Inovação e Planejamento)

XII. Lena Marcia de Oliveira Campos (Centro de Apoio Operacional)

XIII. Rosana Gabrielle Magno Gonçalves (Departamento de Comunicação Institucional)"

Art. 2º O art. 5º da PORTARIA nº 297/2023-PGC/MPC/PA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A data-limite para que a Comissão entregue a proposta de PLS é 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogada mediante justificativa."

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Belém/PA, 22 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1065104

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 12/2024-MP/CGMP.**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP nº 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correções e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento nº. 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento nº. 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos de Promotor de Justiça de MARITUBA no período de 6 a 7/05/2024; II – DELEGAR aos Promotores de Justiça Assessores deste Órgão Correcional, Dr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA e Dra. ALBELY MIRANDA LOBATO, a realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 6 a 7/05/2024; III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, FABRICIO JORGE ROSA VASCONCELOS, LORENA DE SOUZA MELO CÔRREA e CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 6 a 7/05/2024; IV – DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correcional, SGT SGT PM CALVINHO, CB PM D´ANGELES, SD PM GWIDYON e CB PM KAMILA, para garantirem a segurança da equipe, no período de 6 a 7/05/2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Belém-PA, 17 de abril de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1065017**PORTARIA Nº 11/2024-MP/CGMP.**

Retifica PORTARIA nº 02/2024-MP/CGMP, de 30 de janeiro de 2024, relativa ao calendário anual de correções ordinárias para o ano de 2024, publicada no DOE do dia 31/01/2024. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar nº. 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e